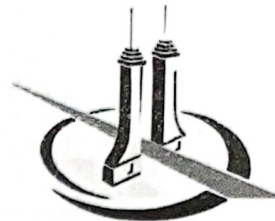




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 09h, ocorreu na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Carlos Alberto Delgado de David, Ver. Joalcei Alves Gonçalves, Ver. José Clemente da Silva Correa, Ver. Marcelo Cardoso Lemos e Ver(a). Zulma Rodrigues Ancinello. Após, invocando o nome de Deus, o Presidente da Comissão, Ver. Carlos Alberto Delgado de David declarou aberta a reunião. Na oportunidade foi(ram) ***distribuídos para análise e relatoria*** o **Projeto de Resolução nº. 03/2024**, que “Altera o §1º, do art. 88, *caput* e § 3º do art. 89, e *caput* dos arts. 90 e 94, da resolução nº. 33, de 15 de dezembro de 1995, "Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana”, de autoria da Mesa Diretora, ficando a relatoria a cargo do **Vereador(a) Zulma Rodrigues Ancinello**. Foram ***redistribuídos*** o **Projeto de Resolução nº. 01/2024**, que “Dispõe sobre o regime de concessão de diárias, indenizações, pagamento e prestação de contas no âmbito da Câmara Municipal de Uruguaiana”, de autoria da Mesa Diretora, ficando a relatoria a cargo do **Vereador Joalcei Alves Gonçalves** e o **Projeto de Lei nº. 22/2023** - que “Institui no município de Uruguaiana o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como Pix e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições”, de autoria do Vereador Marcelo Cardoso Lemos, ficando a relatoria a cargo do **Vereador(a) Joalcei Alves Gonçalves**. Também na oportunidade foram ***apreciados, votados e aprovados*** os pareceres favoráveis, exarado pelo Vereador Joalcei Alves Gonçalves, referente ao **Projeto de Lei nº. 08/2024** - que “Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Uruguaiana de pessoas condenadas pela Lei Federal n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006”, de autoria do Vereador José Clemente da Silva Correa; referente ao **Projeto de Lei nº. 20/2024** - que “Institui o Seminário Municipal do Carnaval no Município de Uruguaiana e dá outras providências”, de autoria do Vereador José Clemente da Silva Correa; referente ao **Projeto de Lei nº. 29/2024** - que “Institui o Seminário Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SMSPC) no Município de Uruguaiana e dá outras

